

# Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 215

São Paulo

quinta-feira, 14 de novembro de 1985

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI N.º 4.826, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985

Altera disposições da Lei n.º 4.613, de 2 de julho de 1985, que autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito em moeda estrangeira para equipar unidades de saúde e hospitais

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O parágrafo único do artigo 2.º da Lei n.º 4.613, de 2 de julho de 1985, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único — O produto originário dos empréstimos referidos no inciso II deste artigo será aplicado em gastos locais, sendo até 20% desse montante em obras e adaptações necessárias à instalação, funcionamento e manutenção dos equipamentos a serem importados, bem como em despesas de financiamento, de serviços, aduaneiras, bancárias, armazenagem e taxa de liberação de guia (CACEX). O restante será utilizado na aquisição, junto ao mercado interno, de equipamentos médico-hospitalares de fabricação nacional.”

Artigo 2.º — Fica acrescido ao artigo 2.º da Lei n.º 4.613, de 2 de julho de 1985, o inciso III, com a seguinte redação:

“III — em um financiamento no valor de até US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), a ser contratado com o EXIMBANK — Export Import Bank of the United States, destinado à cobertura dos pagamentos de frete e seguros, nas mesmas condições contratuais a serem estabelecidas no inciso I.”

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda  
José Serra, Secretário de Economia e Planejamento  
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de novembro de 1985.

#### LEI N.º 4.827, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985

Dá a denominação de “Albino Fiore” à Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional Nosso Teto, em Caieiras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Albino Fiore” a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional Nosso Teto, em Caieiras.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação  
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de novembro de 1985.

#### LEI N.º 4.828, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985

Dá a denominação de “Jurandyr de Souza Lima” à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Traviú, em Jundiá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Jurandyr de Souza Lima” a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Traviú, em Jundiá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação  
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de novembro de 1985.

#### LEI N.º 4.829, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985

Dá a denominação de “Prof.ª Esther de Camargo Toledo Teixeira” à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Vila Nova, em Socorro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se “Prof.ª Esther de Camargo Toledo Teixeira” a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) Vila Nova, em Socorro.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação  
Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de novembro de 1985.

### DECRETOS

#### DECRETO N.º 24.289, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1985

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 848.924.000 (oitocentos e quarenta e oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais:

I - D.R. 01 - GRANDE SÃO PAULO	Cr\$
a) CAPITAL	
1. Liga das Senhoras Católicas, Departamento: Educandário Dom Duarte	65.000.000
b) CARAPICUIBA	
1. Centro Social Santa Rita de Cássia-Comunidade Kolping de Vila Dirce	9.360.000
2. Comunidade Kolping Sul Americana	3.404.000
c) COTIA	
1. Assistência Social Santo Antonio-ASSA	4.446.000
d) ITAPEVICERICA DA SERRA	
1. Assistência Social “A Providência - Cristã”	7.816.000
2. Lar Escola Maria Imaculada	12.225.000
e) JANDIRA	
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Jandira	18.864.000
2. Comunidade Kolping de Jandira “ Nossa Senhora Aparecida”	6.000.000
f) OSASCO	
1. Amparo Maternal José Benedito	23.307.000
2. Instituto Espírita “Reencarnação”, Departamento: Lar Recanto da Vovó.	23.841.000
3. Lar “Jesus Entre as Crianças”	36.417.000
4. Mosteiro Santa Gema, Departamento: Dispensário dos Prediletos de Santa Gema	775.000
II - D.R. 02 - LITORAL	
a) CANANÉIA	
1. Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia	1.229.000

b) GUARUJÁ

1. Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Guarujá - CAMPG 2.746.000

c) PEDRO DE TOLEDO

1. União para o Desenvolvimento Social Pedrotoledense - UDESP 22.730.000

d) SANTOS

1. Associação Casa de Estar de Santos 15.632.000

2. Associação Cristã Beneficente “Eurípe - des Barsanulfo”, Departamento: Creche Espírita “Padre Bento” 11.040.000

3. Lar das Moças Cegas - Escola Residencial 10.846.000

e) SÃO VICENTE

1. Lar Vicentino 44.990.000

III - D.R. 03 - VALE DO PARAÍBA

a) CAÇAPAVA

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava 15.000.000

2. Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, Departamento: Creche Lar do Menino Jesus 2.000.000

b) CACHOEIRA PAULISTA

1. Instituto Promocional da Infância Creche Dona Benedita Arruda 4.000.000

2. Lar de Assistência ao Menor “IAM” 17.000.000

3. União Espírita Cachoeirense, Departamento: Asilo Antonio de Pádua 3.000.000

c) CALIPOS DO JORDÃO

1. Educandário Santo Antonio 10.000.000

2. Instituto das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora de Fátima - I.F.N.S.F., Departamento: Creche e Jardim da Infância Nossa Senhora de Fátima 5.000.000

3. Sociedade de Educação e Assistência - Frei Orestes 6.000.000

d) CARAGUATATUBA

1. Sociedade de Amparo e Proteção ao Menor “SOAPROM”, Departamento: Creche Santo Antonio 4.000.000

e) CRUZEIRO

1. Centro Espírita “Vicente de Paulo”, Departamento: Albergue Noturno “Bezerra - de Menezes” 4.000.000

### AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 14 de novembro — Quinta-feira

9h	Assessoria Especial de Comunicações
10h30	Autoriza convênios: entre a Secretaria de Economia e Planejamento e a Prefeitura de Ourinhos, para construção de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, no valor total de Cr\$ 140.000.000; entre a Secretaria do Trabalho e a Prefeitura de Fernandópolis, visando à continuação do posto de atendimento; entre a Secretaria do Interior e as Prefeituras de Duartina, Miguelópolis, Alfredo Marcondes e Estrela do Norte; entre a Secretaria de Agricultura e o Fundo Paulista de Defesa da Citricultura, visando à prevenção e erradicação do Cancro Citrico.
12h	Assessor de Imprensa.
15h	Secretário Particular.
16h	Assessoria Jurídica.
18h	Secretário do Governo.

### Seção I

Esta edição de 24 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	4	Concursos.....	11
Universidades.....	9	Assembléia Legislativa....	18
Ministério Público.....	9	Diário dos Municípios....	18
Tribunal de Contas.....	10	Prefeituras.....	19
Editais.....	11	Boletim Federal.....	19

### A Imprensa Oficial informa

A edição de hoje do *Diário Oficial do Estado* foi preparada, impressa e distribuída apesar da paralisação geral dos trabalhadores gráficos de São Paulo iniciada anteontem (dia 12) e que atingiu setores da Imprensa Oficial do Estado S.A. — Imesp.

A Diretoria da Imprensa Oficial já tomou as providências cabíveis para que o *Diário Oficial* circule normalmente nos próximos dias.

Cumpra esclarecer, ainda, que a Imesp, na sua condição de empresa pública, não participa da negociação salarial entre os sindicatos de empresas gráficas e trabalhadores gráficos, cujo impasse deu causa à greve.

**Audálio Dantas**  
Diretor-Superintendente